

Assunto da Interpelação e respectivas questões

Já várias vezes afirmei na Assembleia Legislativa que a RAEM se encontra numa importante fase de expansão da cidade, impulsionado pelo desenvolvimento económico, e que os aterros a sul da Península de Macau, a norte da Taipa e a este da Península de Macau são as obras mais prementes. O Governo da RAEM deve definir um plano geral sobre o desenvolvimento urbanístico, designadamente, definir e divulgar, de imediato, as áreas a aterrar e a desenvolver no futuro, prevendo ainda quais as infra-estruturas a construir nos terrenos resultantes dos aterros, bem como a finalidade desses terrenos. A auscultação pública e a apreciação técnica são factores indispensáveis para a definição de um plano para os terrenos; o concurso público deve ser a regra geral a adoptar na concessão de terrenos; os projectos relativos à utilização dos terrenos devem ser divulgados por forma a que todos os investidores interessados possam concorrer, mediante a apresentação de projectos competitivos, e por forma a que todos os residentes tenham a oportunidade de participar nas decisões relativas ao desenvolvimento da cidade.

No passado dia 11 de Janeiro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas apresentou, numa Conferência de Imprensa, o grande plano de aterros, no qual se prevê abranger uma área total de 398 hectares. Esses aterros estão distribuídos pela zona sul da península de Macau, pela zona norte da Ilha da Taipa e pela zona este da península

de Macau. No entanto, face à falta de enquadramento jurídico e de um plano geral urbanístico, existem muitas dúvidas em relação ao desenvolvimento daquele plano. Assim, apresento as seguintes questões:

1. No passado dia 11 de Janeiro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas apresentou, numa Conferência de Imprensa, o grande plano de aterros, no qual se prevê abranger uma área total de 398 hectares. Esses aterros estão distribuídos pela zona sul da península de Macau, pela zona norte da Ilha da Taipa e pela zona este da península de Macau. Foram definidos processos para a auscultação pública e respectiva apreciação técnica? Pensa o Governo aproveitar esta oportunidade para enquadrar juridicamente os projectos de planeamento urbanístico?

2. Na falta dum planeamento urbanístico geral em Macau, nos novos planos relativos a aterros, o Governo da RAEM só se preocupou com os novos terrenos disponíveis e com a viabilidade de estreitar o curso do rio entre Macau e a Taipa? Não teve em consideração as mudanças, a protecção ambiental nas zonas adjacentes, e a defesa da actual paisagem da cidade? Apesar da viabilidade do estreitamento do curso do rio entre Macau e a Taipa, qual é a melhor forma de proteger a actual paisagem da cidade? Neste momento alguns cidadãos desfrutam de uma paisagem maravilhosa, mas depois de concretizado o referido projecto, que mudanças vão esses cidadãos ter de enfrentar? Como é

que o Governo vai proteger o ambiente habitacional desse cidadãos?

3. O Governo da RAEM lançou as bases do futuro desenvolvimento sobre os aterros, mas não efectuou nenhum planeamento sobre a construção de zonas comerciais destinadas a projectos da área do jogo e diversões e de habitações sociais e económicas. Nestes novos aterros foram delimitadas as zonas comerciais destinadas a projectos da área do jogo e diversões? A construção das infra-estruturas públicas localizadas nas zonas comerciais destinadas a esses projectos não deverá contar com a participação dos investidores da indústria do jogo, através de financiamento? Não deverá manter-se uma certa distância entre essas zonas comerciais e as zonas habitacionais? A construção de zonas habitacionais nos novos aterros inclui já a construção de habitações sociais e económicas?

17 de Janeiro de 2006.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Ng Kuok Cheong